



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 09 horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Celso Duarte, Ver(a). Manoela Couto, Ver. Adenildo Padovan, Ver. Vagner Domingues Garcia e Ver(a). Stella Luzardo Alves. Após, invocando o nome de Deus, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Ver(a). Stella Luzardo Alves, na condução dos trabalhos, sendo primeiramente, retirado os seguintes Projetos de Lei pela autora (Ver^a. Manoela Couto) para retificação: **Projeto de Lei nº. 17/2025**, que “Cria Política de Atendimentos para pessoas: com TEA (Transtorno do Espectro Autista) na Atenção Básica, Primária, Secundária e Terciária em Uruguaiana”, de autoria da Ver(a). Manoela Rosa Couto, relatado pelo Ver. Celso Duarte; **Projeto de Lei nº. 46/2025**, que “Institui a Ronda da Saúde para guarda Municipal nas Unidades de Saúde Secundárias e Terciárias e dá outras providências”, de autoria da Ver(a) Manoela Rosa Couto, relatado pelo Ver. Celso Duarte; posteriormente foram apreciados o **Projeto de Lei nº. 59/2025**, que “Dispõe sobre a proibição de execução, exibição ou veiculação de músicas, videoclipes ou qualquer manifestação artística que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguajar obsceno e expressões vulgares que aludam a prática de relação ou de ato libidinoso, tanto nas dependências das Instituições Pública e Privadas de Ensino sediadas no município de Uruguaiana”, de autoria da Ver(a) Stella Luzardo Alves e relatoria do Ver. Vagner Garcia,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

sendo na oportunidade **votado e aprovado**; **Projeto de Lei nº. 61/2025**, que Institui no município de Uruguaiana o Programa Municipal de Premiação a consumidores, mediante a utilização da “Plataforma Nota fiscal Gaúcha” do Estado do Rio Grande do Sul, de autoria do Executivo Municipal, relatado pelo Ver. Adenildo Padovan, sendo na oportunidade **votado e aprovado**; e o **Projeto de Lei nº. 68/2025**, que “Dispõe sobre a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado, de Engenheiro Mecânico, vinculado à Secretaria Municipal de Administração”, de autoria do Executivo Municipal, relatado pelo Ver. Vagner Garcia, sendo na oportunidade **votado e aprovado**. Ainda foram distribuídos para análise e relatoria o **Projeto de Lei nº. 78/2025**, que “Institui a Cavalgada Natalina no município de Uruguaiana”, de autoria da Ver.(a) Márcia Fumagalli, ficando a relatoria a cargo do Ver. Vagner Garcia; e o **Projeto de Lei nº. 79/2025**, que Institui o “Dia Municipal das Lojas Francas” no município de Uruguaiana, de autoria da Mesa Diretora, ficando a relatoria a cargo da Ver.(a) Manoela Couto. A presidente da Comissão solicitou para constar em ata a devolução imediata do **Projeto de Lei nº. 37/2025** e do **Projeto de Lei nº. 48/2025**, que estão com o Ver. Adenildo Padovan para relatoria, para serem distribuídos novamente na próxima reunião para novo relator. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta Casa, Ver(a). Stella Luzardo Alves, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Marcio Gindri Ancinello – Assessor Superior das Comissões, lavrei a presente ata. **Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana**, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Stella